



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.889, de 2 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.343/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.041.861,35 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recurso do FNDE/PAR n.º 202201912-1 - Processo Sei n. 23400.005578/2020-05, firmado perante o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

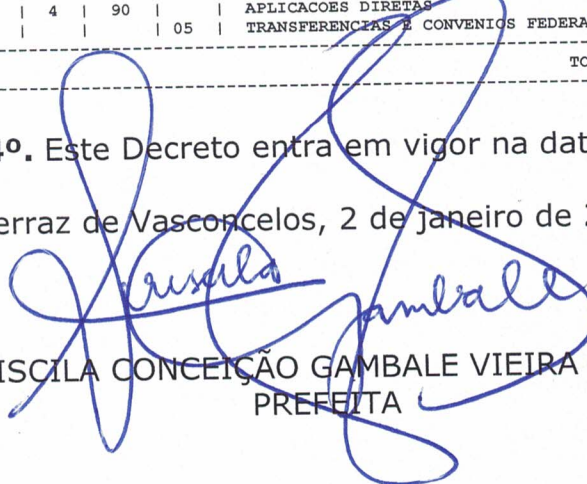
Art. 3º. Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal

FUNCAO							
ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.1006					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.041.861,35
TOTAL GERAL							1.041.861,35

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de janeiro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.889/2024 – fls. 2


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

